



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 21/2024

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

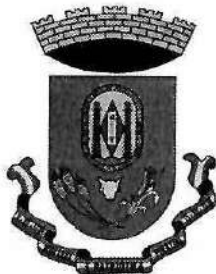
Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
50	Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano.	Dada a demanda de capacitação de pessoal no que tange fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.	R\$ 1.090,00	Média	05/12/2024 a 06/12/2024	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 05 de dezembro de 2024.


JOSE AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Gabinete da Presidência

Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

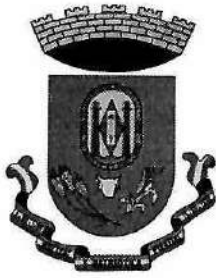
A contratação pretendida é realizada de acordo com a demanda do órgão e está inserida no Plano de Contratações Anual 2024 – item 50.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dada a demanda de capacitação de pessoal no que tange fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.

4- DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SEREM CONTRATADOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)	
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
1	Treinamento na área da Administração Pública: “Fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.090,00
----------------------	--------------

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entende-se viável a contratação de uma empresa de notória especialização na área de treinamento aperfeiçoamento de pessoal com a descrição do curso determinado, pois outras alternativas, tais como a contratação de uma empresa que apenas abranja o objeto ou a compra de materiais a respeito do tema não se mostram efetivas, devido ao fato de que, além do tempo demandado, há o custo envolvido com esse tempo também. A solução proposta entrega conhecimento de qualidade de maneira rápida e eficaz.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a satisfação do interesse público é a contratação de uma empresa de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com descrição do curso determinado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para atender a demanda criada a partir do DFD 44/2024, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A princípio, não existem impactos ambientais significativos com essa contratação.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

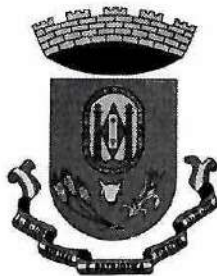
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que esta é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Piratini/RS, 05 de dezembro de 2024.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:


JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Processo Administrativo 44/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo Documento de Formalização de Demanda referente ao Processo Administrativo 44/2024 para treinamento referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com descrição do curso determinado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendida o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto e disponibilize treinamentos referentes ao solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve fornecer treinamento referente ao solicitado para o servidor determinado, fornecendo certificado de conclusão de treinamento com percentual de presença.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comprovação do serviço prestado será realizada com a devida emissão de certificado de conclusão de treinamento, disponibilizado pelo contratado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 50, estimou-se previamente que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Piratini, 05 de dezembro de 2024.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

0024/1012 – FISCALIZAÇÃO e ORIENTAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:

Prestação de Contas, Comunicação e Transparência, Execução Orçamentária e Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, Apreciação e Julgamento das Contas, Gestão de Documentos e Arquivos, Encerramento de Contratos, Controle e Devolução de Bens Públicos, Ética e Responsabilidade no Encerramento do Mandato e Segurança Jurídica

CÓDIGO DO CURSO: 0024/1012

DATA DE INÍCIO: 10/12/24

DATA DE CONCLUSÃO: 13/12/24

📍 PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

📄

VEJA O TEMÁRIO 📄

RESERVE HOTEL 🏨

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO



OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO

O curso "Fiscalização para o Encerramento do Ano: Prestação de Contas e Transparência" é direcionado a gestores e servidores que buscam finalizar o exercício fiscal de forma responsável e transparente. Com enfoque na prestação de contas e na execução orçamentária e financeira, o curso oferece orientações sobre gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos e parcerias, devolução e controle de bens públicos. Além disso, aborda a ética e a responsabilidade no encerramento do mandato, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados conforme as exigências legais e com transparência perante a sociedade.



METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$1090,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira:
11h – Credenciamento, Retirada de Material
14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-Feira:
09h – 11h: 50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-Feira:
09h – 11h: 50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-Feira:
08h: 30min – 10:30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS – Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.141/0001-80. INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 608.267.2.0
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-5809

ALERTA

Cancele sua inscrição sem custo até 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito. O não pagamento do boleto não cancela a inscrição.



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor email

WhatsApp

QUANDO EM 13/12/2024

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

COMUNICAÇÃO VOLTADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO:

AULA | TERÇA-TARDE

COMUNICAÇÃO VOLTADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO:

RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

TÉCNICAS PARA SIMPLIFICAR A LINGUAGEM:

COMO EVITAR JARGÕES TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS;

TORNANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ACESSÍVEL A DIFERENTES PÚBLICOS;

EXEMPLOS DE COMO TRANSFORMAR NÚMEROS E ESTATÍSTICAS EM INFORMAÇÕES COMPREENSÍVEIS.

PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO:

COMO ESCOLHER A PLATAFORMA MAIS EFICAZ PARA ALCANÇAR SEU PÚBLICO;

USO DE FERRAMENTAS AUDIOVISUAIS PARA CLAREZA E IMPACTO.

ENGAJAMENTO COM O PÚBLICO:

COMO ENVOLVER A COMUNIDADE NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO;

FERRAMENTAS DE FEEDBACK;

VALORIZANDO A INTERAÇÃO DIRETA COM O ELEITORADO.

GERENCIAMENTO DE CRISES E COMUNICAÇÃO REATIVA – LIDANDO COM CRÍTICAS E FEEDBACK NEGATIVO

ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO:

O IMPACTO DO ATENDIMENTO NA IMAGEM INSTITUCIONAL

RELAÇÃO ENTRE BOM ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO DO CIDADÃO

PRINCÍPIOS DO BOM ATENDIMENTO

FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VIRTUAIS:

CONCEITO E IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VIRTUAIS;

VANTAGENS DA VIRTUALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

INTEGRAÇÃO DO ATENDIMENTO VIRTUAL NO PODER PÚBLICO:

DIFERENÇAS ENTRE O ATENDIMENTO PRESENCIAL E O ATENDIMENTO VIRTUAL;

A INTEGRAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL E DO ATENDIMENTO VIRTUAL NO DIA A DIA.

EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS VIRTUAIS:

ETAPAS DO ATENDIMENTO VIRTUAL;

COMO FACILITAR A EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO NO ATENDIMENTO VIRTUAL.

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UERGS, Pós-Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Presta Consultorias e Mentorias nas áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 15 anos em médias e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Grendene, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.

NOVO! ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO ENCERRAMENTO DO MANDATO:

AULA QUARTA-MANHÃ

NOVO!

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO ENCERRAMENTO DO MANDATO:

CONCEITO DE ÉTICA E SUA RELEVÂNCIA NO PODER PÚBLICO;

PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA O PODER PÚBLICO – LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

A IMPORTÂNCIA DE MANTER UMA CONDUTA ÉTICA NA FASE DE ENCERRAMENTO DO MANDATO.

SEGURANÇA JURÍDICA E OS IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 13.655/2018 À LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO (LINDB):

NECESSIDADE, NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CONTROLADORA OU JUDICIAL, DE SE CONSIDERAR AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DA DECISÃO;

A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS;

NECESSIDADE, NA INTERPRETAÇÃO DE NORMAS SOBRE GESTÃO PÚBLICA, DE SEREM CONSIDERADOS OS OBSTÁCULOS E AS DIFICULDADES REAIS DO GESTOR E AS EXIGÊNCIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

NECESSIDADE, NA DECISÃO ADMINISTRATIVA, CONTROLADORA OU JUDICIAL QUE ESTABELECEER INTERPRETAÇÃO OU ORIENTAÇÃO NOVA SOBRE NORMA DE CONTEÚDO INDETERMINADO, DE PREVER REGIME DE

ANORMAIS OU INJUSTOS RESULTANTES DO PROCESSO OU DA CONDUTA DOS ENVOLVIDOS;

RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL DOS AGENTES PÚBLICOS EM CASO DE DOLOU OU ERRO GROSSEIRO;

O QUE CONFIGURA “ERRO GROSSEIRO”;

RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATOS LEGISLATIVOS.

GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS – CAUTELAS A SEREM ADOPTADAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO:

IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DOCUMENTAL PARA O MANDATO E O PÓS-MANDATO

NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGEM A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

MÉTODOS DE CLASSIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS;

UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS;

PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS ARQUIVOS.

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAPE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito.

CONTEÚDO INDETERMINADO, DE PREVER REGIME DE TRANSIÇÃO;

NECESSIDADE DE A REVISÃO, NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CONTROLADORA OU JUDICIAL, QUANTO A VALIDADE DE ATO, CONTRATO, AJUSTE, PROCESSO OU NORMA ADMINISTRATIVA CUJA PRODUÇÃO JÁ SE HOUVER COMPLETADO, DE SE CONSIDERAR AS ORIENTAÇÕES GERAIS DA ÉPOCA;

POSSIBILIDADE DE A DECISÃO DO PROCESSO, NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CONTROLADORA OU JUDICIAL, IMPOR COMPENSAÇÃO POR BENEFÍCIOS INDEVIDOS OU PREJUÍZOS

CUIDADOS COM DOCUMENTOS SENSÍVEIS E SIGILOSOS

PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO:

ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS;

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E INVENTÁRIOS DE DOCUMENTOS ENTREGUES.

TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA):

AULA | QUARTA-TARDE

NOVO!

TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA):

ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL – RECEITAS E DESPESAS;

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS;

FONTES DE RECURSOS – ORIGEM E DESTINO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO PÚBLICO;

VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS OBRIGATORIAS.

RESPONSABILIDADES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO:

COMPETÊNCIAS E LIMITES DE ATUAÇÃO DE CADA PODER NO ORÇAMENTO PÚBLICO;

O PAPEL DOS VEREADORES NA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA);

RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO LEGISLATIVO PARA A APROVAÇÃO DO PLOA:

PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS E ATUAÇÃO EM COMISSÕES:

ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES;

DISCUSSÃO E ANÁLISE TÉCNICA DO PLOA;

COMPARAÇÃO COM ORÇAMENTOS ANTERIORES;

ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS PARA METAS E PROGRAMAS;

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DISCUSSÃO PLENÁRIA.

AS EMENDAS AO PLOA, COM DESTAQUE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS:

CONCEITO E FINALIDADE DAS EMENDAS:

TIPOS DE EMENDAS PARLAMENTARES – MODIFICATIVAS, ADITIVAS, SUPRESSIVAS E SUBSTITUTIVAS;

CONCEITO DE EMENDA IMPOSITIVA E SUA ORIGEM LEGAL.

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela UFRGS, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público, mestrando em Direito pela UFRGS. Atua como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020. Atualmente, é assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre.

AS EMENDAS AO PLOA, COM DESTAQUE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS:

AULA | QUINTA-MANHÃ

AS EMENDAS AO PLOA, COM DESTAQUE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS:

CONCEITO E FINALIDADE DAS EMENDAS:

TIPOS DE EMENDAS PARLAMENTARES – MODIFICATIVAS, ADITIVAS, SUPRESSIVAS E SUBSTITUTIVAS;

CONCEITO DE EMENDA IMPOSITIVA E SUA ORIGEM LEGAL.

CRITÉRIOS PARA PROPOSIÇÃO DE EMENDAS:

LIMITES LEGAIS E PERCENTUAIS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS;

PARÂMETROS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA VIABILIDADE DAS EMENDAS;

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DAS EMENDAS PROPOSTAS.

ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:

RESPONSABILIDADE DOS VEREADORES NO ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS;

COMO GARANTIR QUE OS RECURSOS SEJAM ALOCADOS CONFORME AS EMENDAS.

VOTAÇÃO:

PROCEDIMENTO REGIMENTAL PARA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO;

DISCUSSÃO DAS EMENDAS E CONSOLIDAÇÃO DO TEXTO FINAL.

SANÇÃO, VETO E PROMULGAÇÃO

CONSEQUÊNCIAS DA REJEIÇÃO DO PLOA

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela UFRGS, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público, mestrando em Direito pela UFRGS. Atua como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020. Atualmente, é assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre.

PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM RELAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PARA A PREVENÇÃO DE FALHAS:

AULA | QUINTA-TARDE

PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTAS EM BANCOS NÃO OFICIAIS;

INSTRUTOR



MARCELO SPILKI

Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul – AGERGS. Especialista em Direito

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM RELAÇÃO AOS
PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,
PARA A PREVENÇÃO DE FALHAS:

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

GESTÃO PATRIMONIAL:

NÃO REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO OU EXECUÇÃO
DEFICIENTE;

CONTROLE ESTOQUES - REGISTRO/BAIXAS;

FURTOS.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA:

FALTA DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS;

ELEVADO VALOR EM ESPÉCIE EM TESOURARIA;

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EM ATRASO;

VALES/ADIANTAMENTOS ILEGIS;

NÃO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DE SERVIÇOS AO RPPS.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESATUALIZADOS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

GESTÃO DE PESSOAL:

FALTA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA;

PAGAMENTO INDEVIDO/FALTA DE CONTROLE SOBRE
HORAS EXTRAS (SEM AUTORIZAÇÃO, EM HORÁRIO
REGULAR, QUANTIDADE EXORBITANTE, REINCIDÊNCIA
ETC.);

DESVIO DE FUNÇÃO;

COMISSIONADOS EM CARGOS TÍPICOS EFETIVOS, E NÃO EM
FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO;

DIÁRIAS (AUSENCIA DE FINALIDADE PÚBLICA E DE
ADEQUADA PRESTAÇÃO DE CONTAS);

SINDICÂNCIAS.

Grande do Sul - AGEROS Especialista em Business
and Economy pela George Washington University
(GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias
Público-Privadas (PPP) e Concessões pela
Fundação Escola de Sociologia e Política de São
Paulo (FESPSP) e London School of Economics and
Political Science (LSE/UK). Certificação profissional
em Parcerias Público-Privadas "C3P" -
Foundation". AFPM International

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A GESTÃO, A FISCALIZAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

AULA | SEXTA-MANHÃ

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A GESTÃO, A
FISCALIZAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021
- NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS:

DESTAQUES DE CLÁUSULAS NECESSÁRIAS AOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DA DURAÇÃO E DA
PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES / ADITIVOS CONTRATUAIS

DESTAQUE DE DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO
ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INSTRUTOR



THAÍS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em
Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM, Especialista
em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da
Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação
Estadual de Planejamento Metropolitano e
Regional, Assessora Jurídica, Diretora do
Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-
Geral e Secretária de Gestão Administrativa e
Modernização do Município de Canoas/RS, com
larga experiência em Assessoria e Consultoria
jurídica em Direito Constitucional, Direito
Administrativo e Gestão Pública.

Nossos Cursos

INLEGIS

CURSO PREPARATÓRIO PARA

**VEREADORES
ELEITOS E
REELEITOS**
em 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Encerramento
do exercício**

Prestação de Contas e Transparência,
Execução Orçamentária e Financeira,
Gestão de Documentos e Arquivos

[inscreva-se](#)

Início: 10/12/2024 Encerramento: 13/12/2024

0024/1012 - FISCALIZAÇÃO e ORIENTAÇÃO PARA O
ENCERRAMENTO DO ANO:

Prestação de Contas, Comunicação e Transparência, Execução Orçamentária e
Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto
de Lei Orçamentária Anual, Apreciação e Julgamento das Contas, Gestão de

PANORAMA COMPLETO

**NOVA LEI DE
LICITAÇÕES**

Guia Essencial para o
Cumprimento Eficaz e
Prevenção de Irregularidades
Estratégias para Evitar Glosas

[inscreva-se](#)

Início: 10/12/2024 Encerramento: 13/12/2024

1024/1012 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PANORAMA COMPLETO

Guia Essencial para o Cumprimento Eficaz e Prevenção
Estratégias para Evitar Glosas, Apreciação e Julgamento das Contas, Gestão de

Código: 1024/1012

 CURSO ONLINE

Veja os conteúdos
e a Programação
em Saiba Mais.

GRATUITO

Início: 10/12/2024 Encerramento: 19/12/2024

Curso Online Gratuito: Meu Mandato de Sucesso:

Funções e atribuições do vereador, lei orgânica e regimento interno da Câmara Municipal, processo legislativo e criação de leis, fiscalização e controle dos recursos públicos, planejamento estratégico do mandato, comunicações sociais para vereadores.

CÓDIGO: 1024/0912

de Lei Orçamentária Anual, Apreciação e Julgamento das Contas, Gestão de Documentos e Arquivos, Encerramento de Contratos, Controle e Devolução de Bens Públicos, Ética e Responsabilidade no Encerramento do Mandato e Segurança Jurídica

CÓDIGO: 0024/1012

CÓDIGO: 1024/1012



Fala conosco, estamos online!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
-------------------------	--------------	------------------------

CEP 90.050-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9991-5809
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 11:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:32 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **A0B2.7FED.D117.1616**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Certificamos que, aos **04 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31980082**
Autenticação: **42301064**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/03/2025**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de novembro de 2024.

Certidão emitida em 04/12/2024 às 12:02:42, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **4138D37F7C21**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Certidão nº: 83813584/2024
Expedição: 04/12/2024, às 12:00:39
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.050.141/0001-80
Razão Social: INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI
Endereço: TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602345006797127

Informação obtida em 04/12/2024 11:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Chave de Acesso da NFS-e

43149022230050141000180000000000262824113714097340

Número da NFS-e
2628Competência da NFS-e
13/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
13/11/2024 10:12:35Número da DPS
2684Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/11/2024 10:12:35A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	30.050.141/0001-80	-	(51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		financeiro@inlegis.com.br	
Endereço		Município	CEP
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Porto Alegre - RS	90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	94.444.122/0001-10	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MUNICIPIO DE QUEVEDOS		-	
Endereço		Município	CEP
HUMAITA, SN, CENTRO		Quevedos - RS	98140-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	-	Porto Alegre - RS	-

Descrição do Serviço

3024/1211 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Gestor do Contrato x Fiscal do Contrato, Prorrogação, Alteração e Aditivos, Sanções Administrativas, Rescisão/Extinção e Responsabilidade Subsidiária da Administração por Obrigações Trabalhistas. Porto Alegre/ RS

Responsável: JONES NOGUEIRA BUENO

Faturado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

Participante(s): JONES NOGUEIRA BUENO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.290,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.290,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
43149022230050141000180000000000263124113983936585Número da NFS-e
2631Competência da NFS-e
13/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
13/11/2024 10:16:05Número da DPS
2687Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/11/2024 10:16:05A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.195.604/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA DE VEREADORES DE COLINAS		E-mail -	
Endereço TIRADENTES, 108, CENTRO		Município Colinas - RS	CEP 95895-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 3024/1211 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Gestor do Contrato x Fiscal do Contrato, Prorrogação, Alteração e Aditivos, Sanções Administrativas, Rescisão/Extinção e Responsabilidade Subsidiária da Administração por Obrigações Trabalhistas. Porto Alegre/ RS			
Responsável: ANDREIA SONIA SULZBACH			
Faturado por: CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS			
Participante(s): ANDREIA SONIA SULZBACH			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
43149022230050141000180000000000262524110026408908Número da NFS-e
2625Competência da NFS-e
13/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
13/11/2024 10:09:33Número da DPS
2681Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/11/2024 10:09:33A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 90.256.736/0001-18	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CIDREIRA CAMARA DE VEREADORES		E-mail -	
Endereço BEZERRA DE MENEZES, 15, CENTRO		Município Cidreira - RS	CEP 95595-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 3024/1211 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Gestor do Contrato x Fiscal do Contrato, Prorrogação, Alteração e Aditivos, Sanções Administrativas, Rescisão/Extinção e Responsabilidade Subsidiária da Administração por Obrigações Trabalhistas. Porto Alegre/ RS			

Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA
Faturado por: CAMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA
Participante(s): EVANIO COUTO CARNEIRO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, certificamos, para os devidos fins legais, que a empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, com sede na rua Jerônimo Coelho, 354, Centro de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o número 30.050.141/0001-80, atuou como fornecedora de **Cursos e Treinamentos para a Câmara Municipal**.

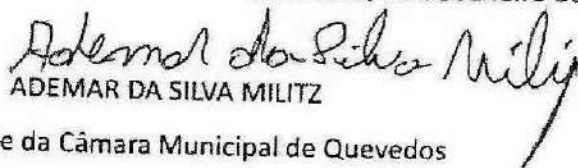
Durante toda a vigência, a mencionada empresa demonstrou pontualidade e comprometimento excepcionais no cumprimento de todas as obrigações assumidas. O **INLEGIS Consultoria e Treinamento** prestou os serviços solicitados de forma eficiente, superando as expectativas estabelecidas, o que contribuiu significativamente para o aprimoramento dos conhecimentos dos participantes.

Destacamos ainda a postura profissional e a dedicação da equipe da INLEGIS, que sempre se mostrou disposta a resolver qualquer demanda ou ajuste necessário durante a execução dos cursos e treinamentos.

Declaramos, assim, que a INLEGIS Consultoria e Treinamento encontra-se plenamente apta e qualificada, apresentando um desempenho notável em todas as etapas da prestação do serviço. Não há qualquer aspecto que a desabone, sendo a empresa uma escolha sólida e confiável para futuras contratações.

Por ser expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado.

Quevedos, 18 de Janeiro de 2024.


ADEMAR DA SILVA MILITZ
Presidente da Câmara Municipal de Quevedos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, certificamos, para os devidos fins legais, que a empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, com sede na rua Jerônimo Coelho, 354, Centro de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o número 30.050.141/0001-80, atuou como fornecedora de **Cursos e Treinamentos para a Câmara Municipal**.

Durante toda a vigência, a mencionada empresa demonstrou pontualidade e comprometimento excepcionais no cumprimento de todas as obrigações assumidas. O **INLEGIS Consultoria e Treinamento** prestou os serviços solicitados de forma eficiente, superando as expectativas estabelecidas, o que contribuiu significativamente para o **aprimoramento dos conhecimentos dos participantes**.

Destacamos ainda a postura profissional e a dedicação da equipe da INLEGIS, que sempre se mostrou disposta a resolver qualquer demanda ou ajuste necessário durante a execução dos cursos e treinamentos.

Declaramos, assim, que a INLEGIS Consultoria e Treinamento encontra-se plenamente apta e qualificada, apresentando um desempenho notável em todas as etapas da prestação do serviço. **Não há qualquer aspecto que a desabone, sendo a empresa uma escolha sólida e confiável para futuras contratações.**

Por ser expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado.

Coronel Bicaco, 18 de Janeiro de 2024.


LEANDRO RODRIGUES BRIATO

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Bicaco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, certificamos, para os devidos fins legais, que a empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, com sede na rua Jerônimo Coelho, 354, Centro de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o número 30.050.141/0001-80, atuou como fornecedora de **Cursos e Treinamentos para a Câmara Municipal**.

Durante toda a vigência, a mencionada empresa demonstrou pontualidade e comprometimento excepcionais no cumprimento de todas as obrigações assumidas. O **INLEGIS Consultoria e Treinamento** prestou os serviços solicitados de forma eficiente, superando as expectativas estabelecidas, o que contribuiu significativamente para o aprimoramento dos conhecimentos dos participantes.

Destacamos ainda a postura profissional e a dedicação da equipe da INLEGIS, que sempre se mostrou disposta a resolver qualquer demanda ou ajuste necessário durante a execução dos cursos e treinamentos.

Declaramos, assim, que a INLEGIS Consultoria e Treinamento encontra-se plenamente apta e qualificada, apresentando um desempenho notável em todas as etapas da prestação do serviço. Não há qualquer aspecto que a desabone, sendo a empresa uma escolha sólida e confiável para futuras contratações.

Por ser expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado.

Capão da Canoa, 18 de Janeiro de 2024.



DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, certificamos, para os devidos fins legais, que a empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, com sede na rua Jerônimo Coelho, 354, Centro de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o número 30.050.141/0001-80, atuou como fornecedora de **Cursos e Treinamentos para a Câmara Municipal**.

Durante toda a vigência, a mencionada empresa demonstrou pontualidade e comprometimento excepcionais no cumprimento de todas as obrigações assumidas. O **INLEGIS Consultoria e Treinamento** prestou os serviços solicitados de forma eficiente, superando as expectativas estabelecidas, o que contribuiu significativamente para o aprimoramento dos conhecimentos dos participantes.

Destacamos ainda a postura profissional e a dedicação da equipe da INLEGIS, que sempre se mostrou disposta a resolver qualquer demanda ou ajuste necessário durante a execução dos cursos e treinamentos.

Declaramos, assim, que a INLEGIS Consultoria e Treinamento encontra-se plenamente apta e qualificada, apresentando um desempenho notável em todas as etapas da prestação do serviço. Não há qualquer aspecto que a desabone, sendo a empresa uma escolha sólida e confiável para futuras contratações.

Por ser expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado.



Rafael Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Torres

Torres, 18 de Janeiro de 2024.

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
24



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

GERMANO BREEM

Germano Bremm é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades onde atua.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela. Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO ANO. Analisando a proposta apresentada pela empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 74, inciso III, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

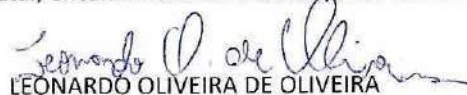
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como visto, desde que se trate de contratação de natureza predominantemente intelectual e que seja para treinamento/aperfeiçoamento de pessoal, a contratação através de processo de inexigibilidade de licitação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que a notória especialização da empresa é de caráter singular.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tais como documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de notória especialização, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO ANO para a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV Tuyuty, nº 53, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-270, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.


LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº. 64/2024
Interessado: Agente de Contratações – servidor Leonardo Oliveira de Oliveira.
Assunto; Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 - Processo Administrativo nº 44/2024
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano.

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 01/2024 por *Inexigibilidade* de licitação.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação do Gabinete de Presidência – Presidente José Auri Soares:

“Dada a demanda de capacitação de pessoal no que tange a fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Annual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica .”


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44.933



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda – DFD 44/2024

Inclusão no Plano de Contratações Anual 21/2024

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Termo de Referência – TR

Programa do Treinamento objeto da Contratação

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ

Certidões Negativas de Débitos – Federal, Estadual e Municipal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certificado de Regularidade do FGTS

Notas Fiscais de Prestação de Serviços para Câmaras Municipais

Atestados de Capacidade Técnica

Declaração de Capacidade Técnica e Notória Especialização

Histórico e Qualificação do Corpo Técnico do Contratado.

Termo de Formalização da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *inexigibilidade de contratação*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos *Inclusão no Plano de Contratações Anual 20/2024, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR*, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, Descrição do Histórico e Corpo Técnico, Documentos Cadastrais, Comprovação de Inexistência de Débitos e Diversas Notas Fiscais Comprovando a Prestação de Serviços Equivalentes a outras Câmaras Municipais comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja Capacidade Técnica – Notória Especialização, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA**

14.133/2021 pela empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, com sede na Rua TV Tuyuty, nº 53, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.050-270, ao custo de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), conforme proposta apresentada.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.

Piratini-RS, 05 de dezembro de 2024.


Fábio Meireles de Moraes

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Piratini

OAB/RS 44.933

Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44.933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO ANO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO ANO, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos dos contratados em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, situada na TV Tuyuty, nº 53, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-270, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 05 de dezembro de 2024.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024